



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

Ata de Registro de Preços nº 005/2015

Processo Licitatório nº 0142/2014
Pregão Presencial RP nº 089/2014
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro - Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Secretário Municipal Fabiano Moreira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.805.156-66 e CI nº MG-8.794.308 emitida pela SSP/MG, registram-se os preços das seguintes empresas: **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.945.035/0001-91, sediada a Rua Joaquim Paraguai, nº 114, Bairro Vila Isabel, Varginha/MG CEP 37.026-100, neste ato representado por José Maria Nogueira, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.445.586-68 e CI nº M 940.349 SSP/MG, **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.194.502/0001-14, sediada a Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, Distrito Industrial - Alfenas/MG CEP 37.130-000, neste ato representado por Magali Aparecida Esteves Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 825.604.396-20 e CI nº M-4.028.610 SSP/MG e/ou Natanael Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.690.546-34 e CI nº M-4.112.771 SSP/MG, **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.274.988/0002-19, sediada à Rua José Mathias da Silveira, nº 175, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão/GO, CEP: 75.709-020, neste ato representado por João Carlos de Mello, inscrito no CPF sob o nº. 982.575.958-53 e CI nº. 7.773.986 SSP/SP ou Solange Santos de Mello, inscrita no CPF sob o nº. 028.313.088-10 e CI nº. 14.529.993-4 SSP/SP ou Andre Luiz Habenschus, inscrita no CPF sob o nº. 122.273.368-46 e CI nº. 20.722 SSP/SP, **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.799.163/0001-26, sediada à Rua Simão Tamm, nº. 257 Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-250, neste ato representado por Hélio Alves Rocha, inscrito no CPF sob o nº. 112.191.815-87 e CI nº. 1.134.028 SSP/BA, **BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.475.833/0012-50, sediada à Rua Edgar Marchiori, nº. 255 - Distrito Industrial, Vinhedo/SP, CEP: 13.280-000, neste ato representado por Dante Alario Junior, inscrito no CPF sob o nº. 295.868.108-44 e CI nº. 3.465.298 SSP/SP e/ou Cleiton de Castro Marques, inscrito no CPF sob o nº. 860.267.398-15 e CI nº. 8.349.370 SSP/SP e/ou Paulo de Castro Marques, inscrito no CPF sob o nº. 860.267.048-68 e CI nº. 7.556.065 SSP/SP, **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.652.030/0001-70, sediada à BR-480, nº 795, Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99.740-000, neste ato representado por Edivar Szymanski, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.481.290-34 e CI nº 5051132966 SSP/RS e/ou Vilson Szymanski, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.522.250-53 e CI nº 1021870736 SSP/RS, **CIRÚRGICA PRIME COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 19.274.874/0001-65, sediada à Av. Elias Guersoni, nº 40, Bairro Jardim Califórnia, CEP: 37.550-00 Pouso Alegre/MG, neste ato representado por Cesar Augusto Luchetti, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.932.588-37 e CI nº 18.986.131



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

2

SSP/SP e/ou Frederico Braun, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.508.398-03 e CI nº 15.101.126-6 SSP/SP, **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 36.325.157/0002-15, sediada à Rua Dulce Maria, nº 365, Bairro Ipiranga, CEP: 31.160-250 Belo Horizonte/MG, neste ato representado por Felipe David Fontana, inscrito no CPF/MF sob o nº 394.712.507-06 e CI nº 2.169CRM/ES ou Felipe David Mello Fontana, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.054.937.03 e CI nº 172.247.9 SSP/ES, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.734.671/0001-51, sediada à Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, Itapira/SP, CEP: 13.974-900, neste ato representado por Ogari de Castro Pacheco, inscrito no CPF sob o nº. 014.645.078-72 e CI nº. 2.101.379-2 SSP/SP e/ou Kátia Stevanatto Sampaio, inscrita no CPF sob o nº. 016.587.418-03 e CI nº. 9.857.925-3 SSP/SP, **DIFARMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.795.066/0001-27, sediada à Rua da Ressurreição nº 196 A, Bairro São José, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.820-170, neste ato representado por Rosana Aparecida Alves, inscrita no CPF sob o nº. 013.538.906-27 e CI nº. MG 12.174.071 SSP/MG e/ou José Zacarias Alves, inscrito no CPF sob o nº. 311.370.166-04 e CI nº. 6.610.149 SSP/MG, **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.201/0001-26, sediada à Rua Barão de Bonito, nº. 408 anexos 424/450, Bairro Freguesia da Várzea, Recife/PE, CEP: 50.740-080, neste ato representado por Eugênio José Gusmão da Fonte Filho inscrito no CPF sob o nº. 293.247.854-00 e CI nº. 16.220.040 SSP/PE e/ou Eugênio José Gusmão da Fonte Neto, inscrito no CPF sob o nº. 056.554.614-71 e CI nº. 6.329.005 SSP/PE, **FARMACONN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.159.816/0001-13, sediada à Rua Portugal e Castro, nº. 590, Bairro Nova Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.250-630, neste ato representado por Alexandre Savi, inscrito no CPF sob o nº. 746.143.806-97 e CI nº M-2.714.742 SSP/MG, **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.047.164/0001-53, Sediada à rua Petúnia, nº. 138 Bairro Chácaras Boa Vista, Contagem/MG, CEP: 32.150-200, neste ato representado por Marcelo Cunha Maciel, inscrito no CPF sob o nº. 622.973.096-00 e CI nº 73.648 OAB/MG, **HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.460.736/0001-78, sediada à Rua Santa Luzia, nº. 153, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.260-120, neste ato representado por Geraldo Magela de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº. 012.194.136-15 e CI nº. M-190.810 SSP/MG e/ou Leonardo Augusto Machado Campos, inscrito no CPF sob o nº. 481.442.906-15 e CI nº. M-2.948.589 SSP/MG e/ou Marco Aurélio Silva Pereira, inscrito no CPF sob o nº. 493.687.616-04 e CI nº. M2-285.890 SSP/MG, **MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.735.488/0001-11, sediada à Rua Professor Francisco Dionísio, nº. 130, Bairro Parque Catanduva, Varginha/MG, CEP: 37.006-290, neste ato representado por Nikita Oliveira Sigiani, inscrito no CPF sob o nº. 286.332.536-15 e CI nº. MG- 2.353.694 SSP/MG e Ana Maria Pereira Sigiani, inscrita no CPF sob o nº. 487.285.276-15 e CI nº. 38.622.973-9 SSP/SP, **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.856.593/0001-66, sediada à Rua Mitsugoro Tanaka, nº. 145, Centro Industrial Nilton Alberto Castro Arruda, Toledo/PR, CEP: 85.903-630, neste ato representado por Celso Agostinho Prati, inscrito no CPF sob o nº. 336.841.549-20 e CI nº. 1.447.122 SSP/PR ou Luiz Donaduzzi inscrito no CPF sob o nº. 297.861.939-20 e CI nº. 1.254.414 SSP/PR, **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

3

81.706.251/0001-98, sediada à Rua Professor Leônida Ferreira da Costa, nº. 847, Bairro Parolin, Curitiba/PR, CEP: 80.220-410, neste ato representado por Elcio Luis Bordignon, inscrito no CPF sob o nº. 972.234.769-15 e CI nº. 5.591.020-0 SESP/PR e/ou Luciana Capeletti, inscrito no CPF sob o nº. 018.682.999-02 e CI nº. 5.905.728-6 SESP/PR, **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.896.538/0001-42, sediada à na Praça Getúlio Vargas, nº. 43, Letra C, Bairro São João Batista, Santa Luzia/MG CEP 33.030-020, neste ato representado por Flávia Barbosa, inscrito no CPF sob o nº. 257.330.168-09 e CI nº. 28.209.974 SSP/SP, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária por meio da Farmácia Municipal, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A Contratada estará obrigada a fornecer à contratante, os produtos objeto da presente, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas Ordens de Fornecimentos.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

4

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, **ordem de fornecimento** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8666/93, como acessórios a presente Ata de Registro de Preços, emitidos durante o prazo de validade desta Ata, que estipulará:

a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimentos quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;

b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VIII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª. Os produtos deverão ter garantia e validade mínimas de 18 (dezoito) meses a contar da data de seu recebimento pela Farmácia Municipal;

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da ordem de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada Serviço será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.

a) A nota fiscal tem que ser eletrônica, encaminhada junto as mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número da Ata de registro de preços a que se referem, local de entrega, a unidade solicitante e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual **retroagirá** à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 958.703,60 (novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e três reais e sessenta centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
609	02.06.02.10.301.0015.2063.3.3.90.30.00
639	02.06.02.10.301.0018.2069.3.3.90.30.00
640	02.06.02.10.301.0018.2069.3.3.90.32.00
644	02.06.02.10.301.0018.2070.3.3.90.32.00
651	02.06.02.10.302.0016.2071.3.3.90.30.00
672	02.06.02.10.302.0016.2075.3.3.90.30.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2014 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Cláusula 21ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) Os Materiais deverão ser entregues na Farmácia Municipal da Prefeitura de Lagoa Santa, localizada na Rua Conde Dolabela, 1172 – Várzea, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, devendo o fornecedor agendar a entrega pelo telefone (31) 3688-1426, onde serão conferidas as Notas Fiscais/Notas Fiscais Faturas, em conformidade com a ordem de fornecimento emitida pelos responsáveis.

b) O recebimento ficará condicionado a:

b.1) Para as formas farmacêuticas soluções / suspensões de uso oral / cremes, deverão vir acompanhadas de dosador oral graduado ou equivalente/ aplicadores, que permitam a administração das doses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

b.2) Os medicamentos deverão apresentar-se em forma farmacêutica individualizada, como ampolas, blisters e envelopes. Essas apresentações devem conter o prazo de validade e o número do lote impresso.

b.3) Os medicamentos fornecidos nas embalagens frasco/ampola deverão permitir a adição de solvente específico e remoção de fração do conteúdo, sem a perda do mesmo ou comprometimento de sua esterilidade.

c) Entregar a quantidade integral da mercadoria, conforme solicitação na Ordem de Compra.

d) A contratada deverão enviar, junto com os medicamentos, os Laudos de Análise dos Lotes enviados.

e) O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

f) O material deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, e em conformidade com a ordem de fornecimento, a cargo das Gerências da Diretoria de Assistência Farmacêutica, do Almoxarifado de Medicamentos da Rede Municipal de Saúde de Lagoa Santa-MG.

g) O farmacêutico responsável pelo Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e/ou funcionário responsável pelo almoxarifado da Farmácia Municipal serão responsáveis pelo acompanhamento da qualidade, validade e especificação do objeto entregue, que deverá estar em perfeita conformidade com o Edital e com os termos contratuais, ressalvando:

g.1) O recebimento se dará em caráter provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, reservando-se a Assistência Farmacêutica Municipal o direito de, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, indicar qualquer falha no objeto entregue. Somente após a verificação da qualidade e quantidade do objeto contratado e conseqüente aceitação é que será considerado definitivo o recebimento.

g.2) No caso de inconformidade do material a contratada vencedora é obrigada, dentro de 05 (cinco) dias, a substituir, reparar ou repor o objeto contratado, nos termos do artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 22ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do Contrato/ Ata de Registro de Preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 23ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

8

máximo de 05 (cinco) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 24ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 25ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 26ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de **20/01/2015 a 19/01/2016** nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 27ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento dos itens licitados, conforme necessidades verificadas;
- d) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pela solicitação e recebimento, o fornecimento dos itens, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento dos mesmos;
- e) Realizar o pagamento da Contratada no prazo de 30 dias a contar da data de recebimento da nota fiscal.
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

9

- a) Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- g) Apresentar Notas Fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a ordem de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta Ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) A contratada se obriga a substituir, e/ou reparar, ou repor os materiais/produtos inadequados ao fim a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, assim como aqueles que estiverem em disparidade, com as condições constantes do recipiente da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, sujeitando-se a Lei Federal nº 8.078, de 11/09/90, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prazo este contado a partir da solicitação da substituição.
- j) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos causados a servidores do município de Lagoa Santa-MG ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos/equipamentos, impróprios para o uso.
- k) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.
- l) Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em produtos/equipamentos ou nas dependências dos órgãos municipais ou a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

10

m) Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) Dentro do prazo de vigência desta Ata, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no anexo I do edital e no anexo I desta Ata de Registro de Preço, conforme autorização do órgão requisitante.

o) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contrato/Ata de Registro de Preços.

p) O fornecedor deverá se adequar às condições e políticas de carga e descarga do local da entrega. O horário de entrega, o veículo permitido, bem como demais informações que se fizerem necessárias, serão definidos pelo solicitante no momento do envio da ordem de compra.

q) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com a legislações pertinentes.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;

b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.

c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;

e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

11

da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 30ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 31ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no decreto municipal 2260/12 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

12

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 32ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder a entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 33ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

13

Cláusula 34ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 35ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 36ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 089/2014, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 37ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 38ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 39ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 40ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 089/2014 - Processo Licitatório nº 142/2014** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 20 de Janeiro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FABIANO MOREIRA DA SILVA
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

14

CONTRATADAS:

[Signature]
ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
JOSÉ MARIA NOGUEIRA

[Signature]
ALFALAGOS LTDA
MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA E/OU NATANAEL PEREIRA

[Signature]
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
JOÃO CARLOS DE MELLO OU SOLANGE SANTOS DE MELLO

[Signature]
BH FARMA COMÉRCIO LTDA
HÉLIO ALVES ROCHA

[Signature]
BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
DANTE ALARIO JUNIOR E/OU CLEITON DE CASTRO MARQUES E/OU PAULO DE CASTRO MARQUES

[Signature]
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EDIVAR SZYMANSKI E/OU VILSON SZYMANSKI

[Signature]
CIRÚRGICA PRIME COMERCIAL LTDA
CESAR AUGUSTO LUCHETTI E/OU FREDERICO BRAUN

[Signature]
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FELIPPE DAVID FONTANA OU FELIPPE DAVID MELLO FONTANA

[Signature]
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OGARI DE CASTRO PACHECO E/OU KÁTIA STEVANATTO SAMPAIO

[Signature]
DIFARMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
ROSANA APARECIDA ALVES E/OU JOSÉ ZACARIAS ALVES

[Signature]
DROGAFONTE LTDA
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO E/OU EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

[Signature]
FARMACONN LTDA
ALEXANDRE SAVI

GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME
JORDEANA DOS ANJOS CORDEIRO

71 **HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA E/OU LEONARDO AUGUSTO MACHADO
CAMPOS E/OU MARCO AURÉLIO SILVA PEREIRA

[Signature]
MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
NIKITA OLIVEIRA SIGIANI E ANA MARIA PEREIRA SIGIANI

[Signature]
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CELSO AGUSTINHO PRATI OU LUIZ DONADUZZI

[Signature]
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ELCIO LUIS BORDIGNON E/OU LUCIANA CAPELETTI

[Signature]
**SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA-EPP**
FLÁVIA BARBOSA

TESTEMUNHAS:

[Signature]
CPF: 029.03.696 70

CPF: *[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

16

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 005/2015, celebrada entre a PMLS e a empresa relacionada no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP nº 089/2014**.

EMPRESA : Acácia Medicamentos e Material Médico Hospitalar Ltda-ME CNPJ: 03.945.035/0001-91						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca:	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
55	40.000	CPR	ESCOPOLAMINA (N-BUTILBROMETO) + DIPIRONA SODICA 10MG + 250MG COMPRIMIDO.	PHARLAB	R\$ 0,163	R\$ 6.520,00
114	3.000	FR	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES AEROSSOL INALÁVEL - FRASCO - 200 DOSES COM ESPAÇADOR	GLAXOSMITH	R\$ 4,980	R\$ 14.940,00
Valor Total: R\$ 21.460,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta reais).						

EMPRESA : Alfalagos Ltda CNPJ: 05.194.502/0001-14						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca:	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
57	1.000	FR	ESCOPOLAMINA (N-BUTILBROMETO) 10MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20MLSOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM GOTEJADOR 20 ML	PRATI	R\$ 3,250	R\$ 3.250,00
Valor Total: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).						

EMPRESA : Ativa Comercial Hospitalar Ltda CNPJ: 04.274.988/0002-19						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca:	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
27	3.500	FR	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE FR 100MLSUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	MEDLEY	R\$ 4,950	R\$ 17.325,00
30	120.000	CPR	CARVEDILOL 3,125 MG COMP	BALDACCI	R\$ 0,059	R\$ 7.080,00
43	4.500	BSN	DEXAMETASONA (ACETATO) 1MG/G CREME BISNAGA 10GCREME DERMATOLÓGICO	TEUTO	R\$ 0,585	R\$ 2.632,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

17

			BISNAGA 10 G			
49	30.000	CPR	DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,057	R\$ 1.710,00
100	800	FR	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 50 MLSUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50 ML E COM CONTA GOTAS	TEUTO	R\$ 1,470	R\$ 1.176,00

Valor Total: R\$ 29.923,50 (vinte e nove mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

EMPRESA : BH Farma Comércio Ltda

CNPJ: 42.799.163/0001-26

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca:	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	3.000	CPR	ALENDRONATO DE SODIO 10 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	R\$ 0,300	R\$ 900,00
29	90.000	CPR	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	TORRENT	R\$ 0,072	R\$ 6.480,00
79	70.000	CPR	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMPRIMIDO	ABBOTT	R\$ 0,100	R\$ 7.000,00
80	50.000	CPR	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMPRIMIDO	ABBOTT	R\$ 0,110	R\$ 5.500,00
85	150.000	CPR	LOSARTANA 25 MG COMPRIMIDO	TORRENT	R\$ 0,070	R\$ 10.500,00
110	180.000	CPR	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40 MG COMPRIMIDO	OSORIO DE MORAES	R\$ 0,012	R\$ 2.160,00

Valor Total: R\$ 32.540,00 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta reais).

EMPRESA : Biolab Sanus Farmacêutica Ltda

CNPJ: 49.475.833/0012-50

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca:	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	250.000	CPS	ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULA	EPILENIL - BIOLAB	R\$ 0,169	R\$ 42.250,00

Valor Total: R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

18

EMPRESA : Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 03.652.030/001-70

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca:	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
59	90.000	CPR	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,065	R\$ 5.850,00
78	50.000	CPR	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMPRIMIDO	MERCK	R\$ 0,102	R\$ 5.100,00
92	25.000	CPR	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 10MG COMPRIMIDO	BELFAR	R\$ 0,052	R\$ 1.300,00
103	550.000	CPS	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA GELATINOSA DURA	PRATI D.	R\$ 0,049	R\$ 26.950,00
120	2.000	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100MLSUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	TEUTO	R\$ 1,390	R\$ 2.780,00
124	400	FR	TIMOLOL (MALEATO) 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5MLSOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM GOTEJADOR 5 ML	TEUTO	R\$ 1,000	R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 42.380,00 (quarenta e dois mil trezentos e oitenta reais).

EMPRESA : Cirúrgica Prime Comercial Ltda
CNPJ: 19.274.874/0001-65

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca:	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	40.000	CPR	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	NATULAB	R\$ 0,019	R\$ 760,00
26	300.000	CPR	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	NEO HYPERM BRAIN	R\$ 0,073	R\$ 21.900,00
60	240.000	CPR	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,084	R\$ 20.160,00
72	30.000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 0,021	R\$ 630,00
75	100.000	CPR	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,111	R\$ 11.100,00

Valor Total: R\$ 54.550,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sector de Contratos

19

EMPRESA : Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 36.325.157/0002-15

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca:	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
50	12.000	FR	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20MLSOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM GOTEJADOR 10 ML	FARMACE	R\$ 0,439	R\$ 5.268,00
104	5.500	FR	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 15MLSOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM GOTEJADOR 20 ML	FARMACE	R\$ 0,430	R\$ 2.365,00

Valor Total: R\$ 7.633,00 (sete mil seiscentos e trinta e três reais).

EMPRESA : Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
CNPJ: 44.734.671/0001-51

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca:	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14	350.000	CPR	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,039	R\$ 13.650,00
47	300.000	CPR	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,035	R\$ 10.500,00
61	2.200	FR	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	CRISTALIA	R\$ 2,860	R\$ 6.292,00
70	8.000	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML (50MG/ML HALOPERIDOL) SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1MLSOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	R\$ 4,780	R\$ 38.240,00
109	3.000	AMP	PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	CRISTALIA	R\$ 0,970	R\$ 2.910,00

Valor Total: R\$ 71.592,00 (setenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais).

EMPRESA : Difarmed Comércio de Medicamentos Ltda - EPP
CNPJ: 08.795.066/0001-27

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	100.000	CPS	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,081	R\$ 8.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

20

21	18.000	CPR	AZITROMICINA DIHIDRATADA COMPRIMIDO 500 MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,297	R\$ 5.346,00
24	2.000	CPS	BISACODIL COMPRIMIDO 5 MG	CIMED	R\$ 0,095	R\$ 190,00
46	20.000	CPR	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO SIMPLES	BRAINFARMA	R\$ 0,041	R\$ 820,00
71	50.000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,018	R\$ 900,00
99	17.000	CPR	NIFEDIPINA 20 MG RETARD COMPRIMIDO	LABORIS	R\$ 0,108	R\$ 1.836,00
112	18.000	UN	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE COM PO 27,9G PARA 1 LITRO (CLORETO DE SÓDIO 3,5G; LICOSE ANIDRA 20G; CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G; CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO 2,9G)	GLOBO	R\$ 0,338	R\$ 6.084,00

Valor Total: R\$ 23.276,00 (vinte e três mil duzentos e setenta e seis reais).

EMPRESA : Drogafonte Ltda
CNPJ: 08.778.201/0001-26

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	10.000	CPR	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,090	R\$ 900,00
19	150.000	CPR	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	VITAPAN	R\$ 0,022	R\$ 3.300,00
23	80.000	CPR	BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,150	R\$ 12.000,00
31	35.000	CPR	CEFALEXINA MONOHIDRATADA 500MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,150	R\$ 5.250,00
44	1.500	AMP	DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	FARMACE	R\$ 0,480	R\$ 720,00
51	180.000	CPR	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	VITAPAN	R\$ 0,040	R\$ 7.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

21

52	210.000	CPR	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	VITAPAN	R\$ 0,045	R\$ 9.450,00
87	2.000	FR	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30MLSUSPENSÃO ORAL - FRASCO 20 ML	SOBRAL	R\$ 0,638	R\$ 1.276,00
91	30.000	CPR	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	TKS FARMACEUTICA	R\$ 0,159	R\$ 4.770,00
97	3.000	BSN	NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA ZINCA 5UI/G + 250UI/G POMADA BISNAGA 15GPOMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA 15 G	SOBRAL	R\$ 0,987	R\$ 2.961,00
111	18.000	CPR	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	R\$ 0,069	R\$ 1.242,00
121	3.000	FR	SULFATO FERROSO 125MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM GOTEJADOR 30 ML	HIPOLABOR	R\$ 0,539	R\$ 1.617,00

Valor Total: R\$ 50.686,00 (cinquenta mil seiscientos e oitenta e seis reais).

EMPRESA : Farmaconn Ltda

CNPJ: 04.159.816.0001-13

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
28	55.000	CPR	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	ACTAVIS	R\$ 0,072	R\$ 3.960,00
41	60.000	CPR	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,155	R\$ 9.300,00
45	4.000	FR	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 100MLSOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	NATULAB	R\$ 0,809	R\$ 3.236,00
83	30.000	CPR	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,500	R\$ 15.000,00
88	1.200	AMP	MEDROXIPROGESTERON A (ACETATO) 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML	UNIÃO QUIMICA	R\$ 10,390	R\$ 12.468,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

22

101	70.000	CPS	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 25MG CAPSULA	RANBAXY	R\$ 0,233	R\$ 16.310,00
102	40.000	CPS	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 50MG CAPSULA	RANBAXY	R\$ 0,345	R\$ 13.800,00
113	1.800	FR	SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 120 ML XAROPE - FRASCO 100 ML	NATULAB	R\$ 0,785	R\$ 1.413,00
122	3.000	FR	SULFATO FERROSO 25MG/ML (EQUIVALE 5MG/ML FERRO) XAROPE FRASCO 100ML	NATULAB	R\$ 0,958	R\$ 2.874,00

Valor Total: R\$ 78.361,00 (setenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais).

EMPRESA: Global Hospitalar Importação e Comercio Ltda - ME

CNPJ: 12.047.164/0001-53

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca:	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	350.000	CPR	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	SOBRAL	0,014	4.900,00
42	4.000	BSN	COLAGENASE 0,6U/G POMADA BISNAGA 50MG COM ESPATULA DE PLASTICO	CRISTALIA	16,00	64.000,00
81	500	FR	LIDOCAINA (CLORIDRATO) 100 MG/ML (10%) SPRAY SOLUCAO TOPICA FRASCO 40 ML	HIPOLABOR	29,16	14.580,00

Valor Total: R\$ 83.480,00 (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta reais).

EMPRESA : Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda.

CNPJ: 02.460.736/0001-78

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca:	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	50.000	CPR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO	EMS-SA	0,850	42.500,00
39	550.000	CPR	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	EMS S/A	0,064	35.200,00
58	65.000	CPR	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	SEM S/A	0,080	5.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

23

64	750.000	CPS	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20MG CAPSULA GELATINOSA	TEUTO	0,058	43.500,00
115	250.000	CPR	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	SANDOZ	0,049	12.250,00
116	250.000	CPR	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	SANDOZ	0,059	14.750,00
117	45.000	CPR	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	SANDOZ	0,110	4.950,00
126	30.000	CPR	VARFARINA SODICA 5 MG COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	0,080	2.400,00

Valor Total: R\$ 160.750,00 (Cento e sessenta mil setecentos e cinquenta reais).

EMPRESA: Medway Log Comercio E Serviços Ltda
CNPJ: 11.735.488/0001-11

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca:	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
35	20.000	CPR	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	0,080	1.600,00
67	45.000	CPR	GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	0,058	2.610,00
82	500	BSN	LIDOCAINA (CLORIDRATO) 20 MG/ML (2%) GELEIA TOPICA BISNAGA 30 G	NEO QUIMICA	1,300	650,00
98	120.000	CPR	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	0,025	3.000,00

Valor Total: R\$ 7.860,00 (Sete mil oitocentos e sessenta reais).

EMPRESA: Prati Donaduzzi & Cia Ltda
CNPJ: 73.856.593/0001-66

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca:	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	650	BSN	ACICLOVIR CREME TOPICO 50MG/G BISNAGA 10G CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA 10 G	PRATI DONADUZZI	1,440	936,00
6	5.000	CPR	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	PRATI DONADUZZI	0,320	1.600,00
16	5.000	FR	AMOXICILINA 50 MG/ML PO SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60MLPO PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML	PRATI DONADUZZI	1,420	7.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

24

36	40.000	CPR	CIPROFLOXACINO HIDRATADO (CLORIDRATO) 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	PRATI DONADUZZI	0,110	4.400,00
54	2.000	CPR	ERITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,370	740,00
63	10.000	CPS	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA90CAPSULA GELATINOSA	PRATI DONADUZZI	0,135	1.350,00
65	150.000	CPR	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,032	4.800,00
68	1.800	FR	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20MLSOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM GOTEJADOR 20 ML	PRATI DONADUZZI	1,890	3.402,00
73	13.000	CPR	IBUPROFENO 200 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,052	676,00
86	650.000	CPR	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,040	26.000,00
89	350.000	CPR	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	PRATI DONADUZZI	0,070	24.500,00
94	2.500	BSN	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL COM APLICADOR DESCARTAVEL BISNAGA 50G GELEIA VAGINAL - BISNAGA 50 G COM 10 APLICADORES	PRATI DONADUZZI	2,600	6.500,00
95	20.000	CPR	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,060	1.200,00
96	1.800	BSN	MICONAZOL (NITRATO) 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80G	PRATI DONADUZZI	3,80	6.840,00
106	1.500	FR	PREDNISOLONA (FOSFATO SODICO) 1,34MG/ML (1MG/ML PREDINISONA) SOLUCAO ORAL FRASCO 100MLSCOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	PRATI DONADUZZI	3,00	4.500,00
108	40.000	CPR	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,050	2.000,00
119	12.000	CPR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,058	696,00
123	30.000	CPR	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,025	750,00

Valor Total: R\$ 97.990,00 (Noventa e sete mil novecentos e noventa reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

25

EMPRESA: Promefarma Representações Comerciais Ltda
CNPJ: 81.706.251/0001-98

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca:	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
25	900.000	CPR	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,020	18.000,00
32	3.500	FR	CEFALEXINA MONOHIDRATADA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60MLPÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML	TEUTO	2,570	8.995,00
76	20.000	CPR	ISSORBIDA (MONONITRATO) 40 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	0,099	1.980,00
77	800	CPR	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	VITAPAN	0,267	213,60

Valor Total: R\$ 29.188,60 (Vinte e nove mil cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

EMPRESA: Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para saúde Ltda
CNPJ: 11.896.538/0001-42

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca:	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	8.000	CPR	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO	DELTA	0,354	2.832,00
9	20.000	CPR	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,032	640,00
10	20.000	CPR	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,092	1.840,00
11	3.000	FR	AMBROXOL (CLORIDRATO) 3 MG/ML XAROPE FRASCO 120MLXAROPE PEDIÁTRICO - FRASCO 120 ML	HIPOLABOR	0,900	2.700,00
12	3.000	FR	AMBROXOL (CLORIDRATO) 6 MG/ML XAROPE FRASCO 120MLXAROPE ADULTO - FRASCO 120 ML	HIPOLABOR	0,807	2.421,00
13	14.000	CPR	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200MG COMPRIMIDO SIMPLES	BALDACCI	0,232	3.248,00
18	250.000	CPR	ANLODIPINO (BESILATO) 5 MG COMPRIMIDO	VITAPAN	0,018	4.500,00
20	2.000	FR	AZITROMICINA DIHIDRATADA 40 MG/ML PO SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15MLPÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 600 MG	PHARLAB	2,279	4.558,00
22	2.000	FR	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML SUSPENSÃO	TEUTO	1,499	2.998,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

26

			ORAL -FRASCO 100ML			
33	3.000	BSN	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME BISNAGA 30G CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA 30 G	HIPOLABOR	0,889	2.667,00
34	14.000	CPR	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,081	1.134,00
37	20.000	CPR	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	0,579	11.580,00
38	2.500	FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20MLSOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	1,349	3.372,50
40	100.000	CPR	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	0,159	15.900,00
48	20.000	CPR	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	0,033	660,00
53	1.000	FR	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	PRATI DONADUZZI	2,850	2.850,00
56	8.000	CPR	ESCOPOLAMINA (N-BUTILBROMETO) 10MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	0,190	1.520,00
62	5.000	FR	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5 MG/ML SOLUCAO INALACAO FR 20MLSOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	1,258	6.290,00
66	200.000	CPR	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	0,019	3.800,00
69	80.000	CPR	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	0,066	5.280,00
74	190.000	CPR	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,076	14.440,00
84	2.500	FR	LORATADINA 1MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 100ML XAROPE - FRASCO E DOSADOR 100 ML	PRATI DONADUZZI	1,700	4.250,00
90	8.000	CPR	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,103	824,00
93	2.500	FR	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 4MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 10ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM GOTEJADOR 10 ML	HIPOLABOR	0,379	947,50
105	12.000	CPR	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,035	420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

27

107	40.000	CPR	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,091	3.640,00
118	2.500	BSN	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME TOPICO BISNAGA 30MG	PRATI DONADUZZI	2,745	6.862,50
125	5.000	FR	VALPROATO SODICO 57,624 MG/ML (50 MG/ML ACIDO VALPROICO) XAROPE FRASCO 100ML	HIPOLABOR	1,759	8.795,00
127	12.000	CPR	VERAPAMIL (CLORIDRATO) 80MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,047	564,00
Valor Total: R\$ 121.533,50 (Cento e vinte e hum mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)						

Valor total geral: R\$ 786.529,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos e vinte e nove reais)

Lagoa Santa, 20 de Janeiro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FABIANO MOREIRA DA SILVA
CONTRATANTE

CONTRATADAS:

ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
JOSÉ MARIA NOGUEIRA

ALFALAGOS LTDA
MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA E/OU NATANAEL PEREIRA

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
JOÃO CARLOS DE MELLO OU SOLANGE SANTOS DE MELLO

BH FARMA COMÉRCIO LTDA
HÉLIO ALVES ROCHA

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
DANTE ALARIO JUNIOR E/OU CLEITON DE CASTRO MARQUES E/OU PAULO
DE CASTRO MARQUES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

28

[Signature]
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EDIVAR SZYMANSKI E/OU VILSON SZYMANSKI

[Signature]
CIRÚRGICA PRIME COMERCIAL LTDA
CESAR AUGUSTO LUCHETTI E/OU FREDERICO BRAUN

[Signature]
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FELIPPE DAVID FONTANA OU FELIPPE DAVID MELLO FONTANA

[Signature]
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OGARI DE CASTRO PACHECO E/OU KÁTIA STEVANATTO SAMPAIO

[Signature]
DIFARMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
ROSANA APARECIDA ALVES E/OU JOSÉ ZACARIAS ALVES

[Signature]
DROGA FONTE LTDA
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO E/OU EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA
FONTE NETO

[Signature]
FARMACONN LTDA
ALEXANDRE SAVI

[Signature]
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME
JORDEANA DOS ANJOS CORDEIRO

[Signature]
HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA E/OU LEONARDO AUGUSTO MACHADO
CAMPOS E/OU MARCO AURÉLIO SILVA PEREIRA

[Signature]
MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
NIKITA OLIVEIRA SIGIANI E ANA MARIA PEREIRA SIGIANI

[Signature]
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CELSO AGUSTINHO PRATI OU LUIZ DONADUZZI



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

upano Antonio Sampaio
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ELCIO LUIS BORDIGNON E/OU LUCIANA CAPELETTI

Flávia Barbosa
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA-EPP
FLÁVIA BARBOSA

TESTEMUNHAS:

[Signature]
CPF: *009.013.676-76*

CPF: _____